

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
	Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV ALÍNEA “A” da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, ATRAVÉS da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso IV alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aviso de Dispensa de Licitação Presencial é a **CONTRATAÇÃO DE 1ª REVISÃO NO VEÍCULO HB20, PLACAS RYD 3H63, UTILIZADO PELO BOLSA FAMÍLIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

ITEM	Descrição	Unid.	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Mecânico	Horas	1	0,01	0,01
02	Junta do Bujão de Óleo	Peça	1	5,99	5,99
03	SHELL HELIX HX8 5W30 SN SINTÉ	Litro	2,90	70,20	203,58
04	Conjunto do Filtro do Óleo	Peça	1	61,16	61,16
05	Filtro de Combustível Comp.	Peça	1	47,45	47,45
	TOTAL				318,19

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo se encontrar em garantia de fábrica, sendo que a revisão deve ocorrer em concessionária autorizada, pela montadora, visando manter a garantia do veículo e atende as recomendações do manual.

3.2 Assim o objetivo pretendido é manter o veículo em perfeitas condições de conservação,

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d0c9b49d4c5>.
POR JONAS RENATO KIESKI:84276134900 - (842.761.349-00) EM 29/08/2024 16:19



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

uso e segurança, para o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores e usuários, bem como manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas e realizar o exame do veículo verificando suas condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos.

3.3 A escolha da concessionária autorizada se deu por ser a mais perto da cidade sendo a BARI VEÍCULOS LTDA da cidade de Jaraguá do Sul a mais próxima da região, conforme comprovação em anexo.

3.4 Justificativa do preço: os valores estimados foram estabelecidos levando-se em consideração a tabela fixa que já vem no manual da concessionária. A empresa não apresenta as 3 notas fiscais que comprovem o valor alegando que é a Lei 13.709/20218 sendo a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD.

4. CONTRATADO

BARI VEÍCULOS LTDA – CNPJ 07.461.763/0007-74

5. DOCUMENTOS

5.1. A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2024	
1711	Referência
10	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	Fundo de Assistência Social
4081	FNAS - Gestão do IGD - Bolsa Família
33390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos
266070000163	Bolsa Família
2024	
1711	Referência
10	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	Fundo de Assistência Social
4081	FNAS - Gestão do IGD - Bolsa Família
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
266070000163	Bolsa Família
2024	
1714	Referência
10	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	Fundo de Assistência Social
4081	FNAS - Gestão do IGD - Bolsa Família
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos
266070000163	Bolsa Família

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 318,19**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC."

8.6. Junto com os documentos a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo II deste Aviso.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser executado no endereço Rua: Jorge Czerniewicz, 12, bairro: Czerniewicz, Jaragua do Sul/SC das 08:30 às 12:00hrs e 13:30 às 18:00hrs, de segunda a sexta-feira.

9.2. Prazo de execução: O fornecimento deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

9.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes neste Edital, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo discal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal de contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal do



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

contrato.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

10.1. Obrigações Da Contratante

- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e seus anexos;
- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser reparado ou corrigido;
- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, mediante comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço e ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 10.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. Obrigações Da Contratada

- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Aviso, os serviços prestados e objetos entregues com defeitos;
- 10.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Aviso;

10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do artigo 5 do Decreto 1776/2022.

6.2. A verificação da execução do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço realizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

11.2. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal n.º 14.133/21.

11.2.1. Fiscal do contrato Fabiano Henrique Sass, matrícula 46.157 e seu substituto Solange Terezinha Streit, matrícula 34.347.

11.2.2. Gestor do contrato Wanessa Ronsberger, matrícula 45.463 e seu substituto Rosangela Machado Fragoso, matrícula nº 39.303.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO

12.2. O prazo de vigência será de 02 meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 16:19 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d0c9b49d4c5>.
 POR JONAS RENATO KIESKI:84276134900 - (842.761.349-00) EM 29/08/2024 16:19



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço e fornecimento de peças em período de garantia de fábrica a ser efetuado no Veículo HB 20 placa RYD3H63. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	Descrição	Unid.	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Mecânico	Horas	1	0,01	0,01
02	Junta do Bujão de Óleo	Peça	1	5,99	5,99
03	SHELL HELIX HX8 5W30 SN SINTÉ	Litro	2,90	70,20	203,58
04	Conjunto do Filtro do Óleo	Peça	1	61,16	61,16
05	Filtro de Combustível Comp.	Peça	1	47,45	47,45
	TOTAL				318,19

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo se encontrar em garantia de fábrica, sendo que a revisão deve ocorrer em concessionária autorizada, pela montadora, visando manter a garantia do veículo e atende as recomendações do manual.

Assim o objetivo pretendido é manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, para o atendimento das necessidades operacionais relativas ao transporte de servidores e usuários, bem como manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas e realizar o exame do veículo verificando suas condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos.

A escolha da concessionária autorizada se deu por ser a mais perto da cidade sendo a BARI VEÍCULOS LTDA da cidade de Jaraguá do Sul a mais próxima da região, conforme comprovação em anexo.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

Justificativa do preço: os valores estimados foram estabelecidos levando-se em consideração a tabela fixa que já vem no manual da concessionária. A empresa não apresenta as 3 notas fiscais que comprovem o valor alegando que é a Lei 13.709/20218 sendo a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD. A servidora Rosangela Machado Fragoso foi a responsável pela pesquisa de preço e contato com a empresa.

3.2 Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual, linha 2621.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 Condições Especiais de Habilitação: não se aplica

5.2 Condições Especiais De Contratação: não se aplica.

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Obrigações Das Partes

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 Obrigações Da Contratada

6.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede da empresa **BARI VEÍCULOS LTDA** – Jaraguá do Sul CNPJ 07461763000774, End RUA JORGE CZERNIEWICZ,12 - fone (47) 30848500

7.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 10 dias após o recebimento do empenho.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (05) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

7.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2 A verificação da adequação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 A conformidade do material a ser entregue e do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM

(X) Não

9.2 O prazo de vigência será de dois (02) meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme orçamentos, sendo que o servidor responsável foi Rosangela Machado Fragoso.

10.2 A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 1777/2023, do município de São Bento do Sul, art 3º, III, IV conforme art 75 IV da lei 14.133/21.

Utilizou-se como parâmetro a pesquisa de preço por meio de pesquisa direta junto ao fornecedor/concessionária autorizada.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da execução do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 4081 (1711) 33390303900000000000 114,60

Ação 4081 (1711) 33390301000000000000 203,58

Ação 4081 (1714) 33390391900000000000 0,01

13 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22/08/2024





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ANEXO II – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul Dispensa Presencial n.º 131/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1ª REVISÃO NO VEÍCULO HB20, PLACAS RYD 3H63, UTILIZADO PELO BOLSA FAMÍLIA.

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

- Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

DISPENSA PRESENCIAL Nº 131/2024

JONAS RENATO KIESKI
Secretario Municipal de Assistencia Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 16:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d0c9b49d4c5>.
POR JONAS RENATO KIESKI:84276134900 - (842.761.349-00) EM 29/08/2024 16:19

